ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí- PI
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Art. 10º - Nenhum professor poderá ser compelido a cumprir carga horária superior à prevista em lei ou em sua jornada contratual sob o fundamento da inclusão do recreio como tempo de efetivo serviço.

Art. 11 - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o gestor escolar às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal e demais regras aplicáveis ao serviço público.

Art. 12 - Caberá à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação realizar, coordenar e validar todas as revisões, adequações e orientações necessárias para a plena execução desta Portaria, no prazo de 30 dias, incluindo:

I – A revisão das grades horárias e das matrizes de tempo escolar;
II – Adequação da distribuição de turmas e das cargas horárias dos docentes;
III – A atualização dos sistemas e procedimentos de controle de jornada;
IV – A elaboração e divulgação de orientações técnicas, manuais operacionais e instrumentos padronizados destinados às unidades escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO – As unidades escolares deverão prestar apoio administrativo e fornecer todas as informações, registros e documentos requeridos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para execução das ações previstas neste artigo.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, aos 23 de janeiro de 2026.

FRANSCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal

Id:09FEE304FDCB1DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

PORTARIA N° 00272026 **Alegrete do Piauí – PI, 23 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 0001/2026 – GAB/PMAPI de 05 de janeiro de 2026 e nº 0016/2025 – GAB/PMAPI de 10 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUI**, Estado do Piauí, o Sr. Marcio Willian Maia Alencar, no Uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores Maria das Brotas Ferreira de Oliveira, CPF: 816.393.504-97 e Luiz Humberto de Carvalho Macedo, CPF: 227.194.663-87 (comissão de contratação) e Antônia Maria de Alencar Macedo, CPF: 044.428.603-94 (Fiscal de Contrato), de ordem particular, pela revogação das Portarias nº 0001/2026 – GAB/PMAPI de 05 de janeiro de 2026 e nº 0016/2025 – GAB/PMAPI de 10 de janeiro de 2025, que as nomearam comissão de contratação e fiscal de contrato do município;

RESOLVE:

Art. 1. º - Revogar as **Portarias nº 0001/2026 – GAB/PMAPI de 05 de janeiro de 2026 e nº 0016/2025 – GAB/PMAPI de 10 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Marcio Willian Maia Alencar
CPF n° 621.592.833-04
Prefeito Municipal

Id:0047FCBA6F051BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

CONTRATADA: VOZZA VISION LTDA, CNPJ: 37.809.334/0001-10.

VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), MENSAIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III DA LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: FPM, FME, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Marcio Willian Maia Alencar
Prefeito Municipal

Id:089B9D8CA0411DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

PORTARIA N° 0028/2026 – GAB/PMAPI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Maria das Brotas Ferreira de Oliveira**, inscrita no CPF sob o número 816.393.504-97, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contrato.**

Art. 2º A Fiscal do Contrato designada por esta Portaria tem como atribuições principais o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe:
I – Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
II – Registrar em relatórios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Informar à administração qualquer irregularidade, inadimplemento ou situação que necessite de medidas corretivas;
IV – Garantir que os bens, serviços ou obras sejam entregues ou executados em conformidade com as especificações contratuais;
V – Interagir com o Gestor do Contrato para assegurar a coordenação das atividades de fiscalização.

Art. 3º A Fiscal do Contrato deverá observar as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e regulamentos internos, zelando pelos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alegrete do Piauí/PI, 23 de janeiro de 2026.

MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
Prefeito Municipal